



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP  
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

## **INDICAÇÃO Nº 095 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

**ÁQUILES LUIZ PAULELLA**, vereador desta **CÂMARA MUNICIPAL**, respeitosamente **INDICA**, a Chefe do Executivo, Sr<sup>a</sup> **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, observado os dispositivos regimentais, o quanto segue:

**I – Que seja instalado um elevador no prédio da Prefeitura Municipal**

### **JUSTIFICATIVA**

Tal pedido encontra-se em consonância com a Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com deficiência), que obriga as edificações públicas de uso coletivo, a estarem de acordo com o estatuto no que diz respeito a acessibilidade de cadeirantes e outras pessoas com deficiência. Neste sentido, dispõe o artigo 57 da presente lei:

*Art. 57. As edificações públicas e privadas de uso coletivo já existentes devem garantir acessibilidade à pessoa com deficiência em todas as suas dependências e serviços, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes.*

Além do mais, custa-se ressaltar o fato de que a Prefeitura Municipal é quem deva dar o exemplo e possuir acessibilidade em seu prédio, garantindo assim, o direito de todos os cidadãos.

Câmara Municipal de Tabapuã, 14 de Novembro de 2018

**ÁQUILES LUIZ PAULELLA**  
Vereador